



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

OFÍCIO N° 0030/2019-GAB

Tuparetama, aos 28 de julho de 2019.

Ilmo. Sr

Danilo Augusto de Oliveira Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de Emenda à Lei Orgânica do Município n° 001/2019, que "**Acrescenta o Inciso III ao Art. 238 da Lei Orgânica do Município de Tuparetama**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Emenda ora apresentado.

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

*Recebido em
01/08/2019
Dinâmica / 110000*

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
Danilo Augusto de Oliveira Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Ref. Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que "Acrescenta o Inciso III ao Art. 238 da Lei Orgânica do Município de Tuparetama".

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que "Acrescenta o Inciso III ao Art. 238 da Lei Orgânica do Município de Tuparetama".

Frisamos que o pedido partiu da iniciativa de toda comunidade Católica do Município, através de requerimento encaminhado pelo Reverendíssimo Monsenhor João Carlos Acioly.

Santa Rita de Cássia nasceu em 1.381, em Roccaporena, Itália. Faleceu com 76 anos de idade a 22 de maio de 1.457 em Cássia, Itália. O seu templo é a Basílica de Santa Rita, em Cássia.

Segundo a história, Santa Rita de Cássia ou a Santa dos Impossíveis, como é conhecida, após muitos martírios e perdas na sua vida (o marido com o qual foi forçada a casar e os seus filhos) rezou fervorosamente pedindo a Deus a graça de se tornar uma irmã no Convento das Agostinhas de Cássia.

Apesar da recusa que recebeu, ela foi conduzida milagrosamente ao interior do convento, que se encontrava fechado. Quando as freiras se aperceberam do sucedido, elas acolheram-na prontamente. Rita viveu uma vida de austeridade,

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



realizando muitos prodígios no convento, popularizando-se na Igreja Católica como a santa a quem se recorre nos momentos de desespero.

Santa Rita é a santa padroeira dos doentes, das causas impossíveis e das mães, costumando estar representada com um espinho cravado na testa, com rosas e com crucifixos.

Com a elevação do povoado de Santa Rita, ao primeiro Distrito do Município de Tuparetama, a comunidade Católica local, com o apoio da Igreja, proclamou Santa Rita de Cássia como padroeira do Distrito, passando, desde então, a festejar como data comemorativa o dia 22 de maio, se tornando, após o padroeiro de Tuparetama o Sagrado Coração de Jesus, a Padroeira mais antiga a ser festejada no município.

A importância, para o município, do reconhecimento da festa da padroeira Santa Rita, está intimamente ligada à importância do seu primeiro e mais antigo Distrito, representando, a iniciativa do Executivo Municipal, a forma mais singela de agradecer aquela comunidade, com a declaração de feriado, em todo o território de Tuparetama, o dia 22 de maio, a partir da promulgação da presente emenda.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com a população de Tuparetama e, especificamente, a do Distrito de Santa Rita.

Assim, encaminha-se o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2019, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Tuparetama, esclarecendo que a defesa das razões do presente projeto, será efetuada pelo nosso Pároco Reverendíssimo Monsenhor João Carlos Acioly, o qual o apresentará perante essa egrégia Casa de Leis.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br – E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 001/2019.

EMENTA - Acrescenta o Inciso III ao Art. 238 da Lei Orgânica do Município de Tuparetama.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no inciso II do art. 47, Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. Esta Emenda altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal, Relativos ao Título V - Das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 2°. O artigo 238 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar acrescido do Inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 238. (...)

III - o Dia da Padroeira do Distrito de Santa Rita no Município de Tuparetama, "Santa Rita de Cássia", celebrado no dia 22 de maio, em harmonia com a data comemorada pela Igreja Católica;

Art. 3°. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Aos 25 dias do mês de junho de 2019.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO



Diocese de Afogados da Ingazeira
Paróquia Sagrado Coração de Jesus
E-mail: paroquiascjt@hotmail.com / Home-page:
Fone: (87)3828-1112



OFÍCIO Nº 01/2019

Tuparetama, 23 de Maio de 2019.

Exmo. Sr. Domingos Sávio da Costa Torres
DD. Prefeito Constitucional do Município de
Tuparetama -PE

Venho por meio deste informar ao Poder Executivo desta municipalidade que a festa do nosso Padroeiro, O Sagrado Coração de Jesus será celebrada solenemente no dia 15/06/2019 (quinze de junho de dois mil e dezenove), para que assim faça-se possível, a decretação do feriado municipal de acordo com o Art 238, I da lei orgânica deste município. Aproveito o ensejo para pedir a V. Exª a possibilidade de preparar um Projeto de Lei, contemplando o dia 22 de maio, como feriado municipal, por ser o dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira do Distrito de Santa Rita, em respeito a comunidade católica do município, por ser uma festa celebrada naquele distrito desde o ano de 1948, como também é o distrito mais antigo do nosso município. Sendo necessário acompanharei o trâmite entre o Executivo e o Legislativo, tendo prometido aos fiéis na festa solene que iria me dirigir a V. Exª através de ofício para que as providências legais sejam tomadas. O povo aprovou o pedido, aplaudindo de forma feliz e esperançosa.

Com votos de estima e consideração, subscrevo-me respeitosamente,



Mons. João Carlos Acioly Paz
Mons. João Carlos Acioly Paz

Pároco.